

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000133/21 de 24 de Novembro de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 2.561.777,56, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.561.777,56, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.687,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

**02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA**

**02.03.02.061.0002.1.006 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.367,24
--	-----------

**02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**

**02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.929,00
--	----------

**02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

**02.06.26.782.0002.1.085 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.453,00
--	----------

**03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**03.01.04.124.0004.1.007 - CONTROLE INTERNO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.692,55
--	----------

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	30.377,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**06.02.18.541.0038.1.129 - ATERRO SANITÁRIO**

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	139.500,00
--	------------

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	74.262,30
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.467,50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	125.825,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	24.873,30
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.413,19
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	36.397,41
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	314.000,00
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.953,50
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.739,49
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.500,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	184.623,87
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504.253,82
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	37.234,36
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.718,63
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	27.900,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.834,40
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.300,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	315,00
<b>10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
<b>10.26.08.244.0024.1.071 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	700,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	18.250,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00

---

**Total Suplementação: 2.561.777,56**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	300,00
--------------------------------------	--------

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.380.704,12
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,95
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.500,00

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46.050,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.560,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	61.275,00

**07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.361.0009.1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	781,29
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	250,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	366,20
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.318,84
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30,41
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3,67
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.147,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	17.500,00

**07.16 - FUNDEB**

**07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.010,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	79.508,84
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	95,97
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6,98
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	38,97

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

**07.16 - FUNDEB**

**07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	133.472,01
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	167,61
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87,99
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	5.785,73
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	835,90
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294.612,59
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	46.600,09
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.018,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA**

**10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.229,78
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	727,91
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88,60
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	863,60
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	360,90
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69,06
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	203,13
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19,24
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	142,70
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.345,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	657,26
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	399,06
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	276,16
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	900,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.560,00
<b>10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
<b>10.26.08.244.0024.1.071 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS</b>	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	700,00

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**13.30.04.122.0027.1.037 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
---	-----------

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

3.500,00

---

**Total Anulação:**

**2.561.777,56**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2021**

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**PREFEITO**